



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –  
SEADPREV  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar alguns itens do EDITAL Nº 001/2017/SEADPREV/PMPI e a data de realização da Prova Escrita Objetiva e cronograma de execução, em virtude de coincidência com as provas do Concurso da SEDUC/PI, impossibilitando interessados de inscreverem-se em ambos os concursos públicos,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o item 1.13, que passa a ter a seguinte redação:

- 1.13 A primeira etapa (prova escrita objetiva), segunda etapa (exame de saúde), a terceira etapa (teste de aptidão física) e a quarta etapa (exame psicológico) serão realizadas, **exclusivamente, em Teresina**, conforme Cronograma de Execução do Concurso, constante do Anexo I, do presente Edital. A quinta etapa (investigação social) será realizada de conformidade com o item 5.7 e seus subitens.

Art. 2º Alterar o item 3.3, que passa a ter a seguinte redação:

- 3.3 Não serão homologadas as inscrições que não atenderem ao disposto no subitem 3.2, item b), sendo estas automaticamente indeferidas.

Art. 3º Alterar o item 3.4, que passa a ter a seguinte redação:

- 3.4 As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as **12h00 do dia 03.04.2017** e às **13h00 do dia 17.04.2017** (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:  
a) efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;  
b) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação até as 18h00 (horário do Piauí) do dia 18.04.2017.

Art. 4º Alterar o item 3.7, passando a ter a seguinte redação:

- 3.7 A Taxa de Inscrição, que em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do concurso público ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará R\$ 80,00 (oitenta reais) e deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção **“CONVÊNIOS” nos Caixas Eletrônicos**) ou em espécie.

Art. 5º Alterar as datas referidas nos itens 3.10, 3.11 e 3.12:

Onde se lê: **28.03.2017**.  
Leia-se: **18.04.2017**.

Art. 6º Alterar as datas referidas no item 3.15:

Onde se lê: **04.04.2017** e **06.04.17**.  
Leia-se: **25.04.2017** e **27.04.2017**.

Art. 7º Alterar o item 3.19, passando a ter a seguinte redação:

- 3.19 O candidato não poderá alterar sua opção de LOTAÇÃO (OPM) depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.

Art. 8º Alterar a data referida no item 4.1:

Onde se lê: **26.04.2017**.  
Leia-se: **17.05.2017**.

Art. 9º Alterar o item 5.1.1, passando a ter a seguinte redação:



- 5.1.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 80 (oitenta) pontos e será realizada no dia **21.05.2017** (domingo), no horário de 9 horas às 13 horas (horário do Piauí), exclusivamente na cidade de Teresina, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital e terá suas questões assim distribuídas:

Art. 10 Alterar o item 5.2 e seus subitens, passando a ter a seguinte redação:

## 5.2. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início munido de Documento de Identificação informado no ato da inscrição e caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta.
- 5.2.2. Os portões do Centro de Aplicação de Provas - CA serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 8 horas e 30 minutos (horário do Piauí), ou seja, 30 minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, NÃO terá acesso ao CA.
- 5.2.3. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido do Documento Original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, informado no ato de inscrição e que possibilite a conferência de assinatura e foto.
- 5.2.4. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.
- 5.2.5. São considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira expedida por Ordens ou Conselhos e Passaporte.
- 5.2.6. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade vencido ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 5.2.7. Após o início da Prova Escrita Objetiva o candidato somente poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas transcorrida 1 (uma) hora do início da mesma. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.
- 5.2.8. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.
- 5.2.9. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.
- 5.2.10. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não será permitido, ao candidato, comunicação com outros candidatos, e, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, gorro, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Concurso, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 5.2.11. Todo e qualquer objeto portado pelo candidato deverá ser guardado e lacrado, pelo candidato, em saco disponibilizado pela equipe de aplicação, que deverá ser mantido embaixo da carteira até o término das provas e somente poderá ser aberto e retirado os objetos fora do Centro de Aplicação de Provas.
- 5.2.12. O NUCEPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados.
- 5.2.13. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 3 (três) horas do início da Prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.
- 5.2.14. Os dois últimos candidatos presentes na sala só poderão retirar-se juntos, assinando na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.
- 5.2.15. Não será permitida a permanência de candidatos, após o término das provas, nas áreas internas do Centro de Aplicação. Ao concluírem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação, não sendo permitida a utilização dos banheiros, bebedouros e telefones (públicos ou celulares).

Art. 11 Alterar os itens 5.3.1 e 5.3.2, passando a ter a seguinte redação:



- 5.3.1 Será considerado CLASSIFICADO para a 2ª Etapa (Exames de Saúde) o candidato que, **cumulativamente**, alcançar pontuação igual ou superior a 60% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos de cada uma das Matérias e que estiver dentro do limite de classificação prevista para a OPM (lotação) de opção do candidato, conforme Anexo VII do presente Edital.
- 5.3.2 A classificação final dos aprovados neste concurso público será até o número de vagas previstas para cada local de LOTAÇÃO (OPM), conforme Quadro 1 do presente Edital, cuja ordem de classificação será adotada para fins de matrícula no Curso de Formação de Soldados.

Art. 12 Alterar o item 5.4.7.2, passando a ter a seguinte redação:

5.4.7.2. Dos Exames Médicos Complementares

- a) Eletroencefalograma (EEG), com laudo;
- b) Eletrocardiograma, com laudo;
- c) Teste ergométrico, com laudo;
- d) Radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil, com laudo; Radiografia da coluna vertebral em PA e perfil, escanometria, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- e) Avaliação oftalmológica: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):
  - e.1) acuidade visual sem correção;
  - e.2) acuidade visual com correção;
  - e.3) tonometria;
  - e.4) biomicroscopia;
  - e.5) fundoscopia;
  - e.6) motricidade ocular;
  - e.7) senso cromático (teste completo de Ishihara);
  - e.8) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo;
- f) Audiometria tonal, com laudo;
- g) Radiografia panorâmica da face;

Art. 13 Alterar o prazo referido no item 6.1:

Onde se lê: a partir do dia **02.05.2017**.

Leia-se: a partir do dia **23.05.2017**.

Art. 14 Alterar o item 6.4, passando a ter a seguinte redação:

6.4. O candidato poderá solicitar os motivos da INAPTIDÃO na Avaliação Psicológica, considerando os prazos estabelecidos no Cronograma deste Concurso Público, bem como solicitar uma Entrevista Devolutiva.

Art. 15 Alterar o item 6.7, parte final:

Onde se lê: Anexo II deste Edital.

Leia-se: Anexo I deste Edital.

Art. 16 Renumerar os subitens do item 7 e alterar a letra "a" do subitem 7.5, passando a ter a seguinte redação:

## 7. MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURSO DE FORMAÇÃO

- 7.1. A matrícula do candidato no Curso de Formação de Soldado (CFSd PM), na condição de aluno de órgão de formação de policiais militares da ativa (inciso IV, "a", §1º, art. 3º, da Lei 3.808, de 16/07/1981), visa o ingresso no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), na graduação inicial de Soldado PMPI, conforme disposto no §1º, art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981 e §4º, art. 1º, da Lei nº 5.552, de 23/03/2006.
- 7.2. A conclusão do Curso de Formação de Soldados (CFSd PM) é requisito para investidura no cargo de Praça da Polícia Militar do Piauí, na graduação inicial de Soldado PMPI (QPPM), consoante o III, art. 11-A, da Lei nº 3.808/1981 e §4º, art. 1º, da Lei nº 5.552, de 23/03/2006.
- 7.3. Os candidatos classificados e aptos ao Curso de Formação de Soldados, obedecida a estrita ordem de classificação dentro do número de vagas por OPM (lotação) estabelecidas nos Quadros 1, deste Edital, serão matriculados na condição de aluno de órgão de formação de policiais militares da ativa (inciso IV, "a", §1º, art. 3º, da Lei 3.808, de 16/07/1981) e denominados Alunos do Curso de Formação de Soldados PM (Al CFSd PM), conforme escala hierárquica da PMPI estabelecida no art. 14 da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.
- 7.4. O curso de formação observará o disposto no Art. 158, §2º, da Constituição Estadual, com duração de, no mínimo, 600h/a (seiscentas horas-aula), conforme Lei Complementar nº 134, de 30.09.2009.
- 7.5. A **matrícula** do candidato no Curso de Formação de Soldados (CFSd) ficará condicionada a:



- a) classificação e aptidão em todas as etapas do Concurso Público, até o número de vagas previstas por LOTAÇÃO (OPM) de opção do candidato;
- b) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos e da idade máxima de 30 (trinta) anos no período de inscrição para o concurso;
- c) comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com apresentação de Certificado devidamente autenticado pela respectiva Secretaria de Educação de origem (cópia autenticada);
- d) comprovação de não ter sido desligado da Corporação que servia, a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, no caso de ex-Militar.
- 7.6 Compete à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da PMPI adotar as providências da matrícula no Curso de Formação de Soldados (CFSd PM).
- 7.7 O Curso de Formação de Soldados (CFSd PM) será realizado no Centro de Educação Profissional da PMPI, conforme preceitua o art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.
- 7.8 Aos candidatos matriculados no Curso de Formação Soldados (CFSd PM) fica assegurada uma bolsa de estudo conforme previsto no art.10-F, § 2º, da Lei Complementar nº 035, de 06.11.2003.
- 7.9 A aprovação no Curso de Formação de Soldado, para ingresso na carreira de praça da Polícia Militar, atenderá ao disposto na Legislação Específica da Polícia Militar do Piauí, constituindo requisito indispensável para a nomeação no cargo de Soldado PM.
- 7.10 O candidato matriculado no Curso de Formação de Soldados fica sujeito à Contribuição Previdenciária, conforme estabelece o §4º, art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981 e, de forma opcional, com o Fundo de Saúde dos Militares, podendo, também, contribuir com outros descontos previstos em Lei.
- 7.11 O policial militar deverá ressarcir ao Erário Estadual o valor percebido a título de bolsa, se, no momento da investidura, não preencher os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou pedir exoneração antes de completar dois anos de exercício do cargo de praça da Polícia Militar do Piauí, conforme §5º, art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.
- 7.12 O aluno CFSd PM poderá ser excluído ou desligado do Curso de Formação de Soldados, na forma do Regimento Interno do órgão de formação.
- 7.13 **Durante o Curso de Formação o candidato terá sua impressão digital recolhida para a comparação com aquela recolhida no ato da realização da Prova Escrita Objetiva.**

Art. 17 Alterar o Anexo I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Anexo I  
NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DATA/PERÍODO	EVENTO
	<b>Publicação do Edital</b>
03 a 17.04.2017	Período de Inscrições
18.04.2017	Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores e candidatos amparados pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009) e para pagamento da Taxa de Inscrição para os demais
Até 25.04.2017	Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção de taxa
Até 27.04.2017	Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas
Até 17.05.2017	Divulgação na Internet dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação
<b>21.05.2017</b>	<b>1ª Etapa – Aplicação da Prova Escrita Objetiva</b>
Até 23.05.2017	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva
24 e 25.05.2017	Prazo para interposição de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva
Até 07.06.2017	Resultado dos recursos e divulgação do Gabarito Oficial
Até 14.06.2017	Divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva e convocação para a realização do Exame de Saúde
<b>21 a 30.06.2017</b>	<b>2ª Etapa – Realização dos Exames de Saúde (Médico e Odontológico)</b>
05.07.2017	Divulgação do resultado dos Exames de Saúde
06 e 07.07.2017	Prazo para interposição de recursos dos Exames de Saúde
Até 12.07.2017	Resultado dos recursos e convocação para a realização do Teste de Aptidão Física
<b>17 a 26.07.2017</b>	<b>3ª Etapa – Realização do Teste de Aptidão Física</b>



28.07.2017	Divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física
01 e 02.08.2017	Prazo para interposição de recursos do Teste de Aptidão Física
14.08.2017	Resultado dos recursos e convocação para a realização do Exame Psicológico
<b>20.08.2017</b>	<b>4ª Etapa – Aplicação do Exame Psicológico</b>
04.09.2017	Divulgação do resultado do Exame Psicológico
05 e 06.09.2017	Prazo para solicitação dos motivos da Inaptidão e solicitação de Entrevista Devolutiva
13 e 14.09.2017	Prazo para as Entrevistas Devolutivas
18 e 19.09.2017	Prazo para interposição de recursos do Exame Psicológico
27.09.2017	Resultado dos recursos e convocação para a Investigação Social do Candidato
<b>02 a 06.10.2017</b>	<b>5ª Etapa – Investigação Social do candidato (Entrega de Certidões, conforme subitem 5.7.4. do Edital)</b>
06.11.2017	Divulgação do resultado da Investigação Social
07 e 08.11.2017	Prazo para interposição de recursos da Investigação Social
20.11.2017	Resultado dos recursos da Investigação Social
<b>Até 30.11.2017</b>	<b>Resultado Final do Concurso</b>

Art. 18 Inserir o Anexo VII referido no item 5.3.1, passando a integrar os anexos do Edital previstos no item 10.19, com a seguinte redação:

**Anexo VII**  
**CLASSIFICAÇÃO POR LOTAÇÃO (OPM)**

CARGOS	GÊNERO	CLASSIFICADOS	LOTAÇÃO (OPM)
Praça (graduação inicial de Soldado PMPI)	Masculino	Até 81	2º BPM Parnaíba
	Feminino	Até 9	
Praça (graduação inicial de Soldado PMPI)	Masculino	Até 43	3º BPM Floriano
	Feminino	Até 5	
Praça (graduação inicial de Soldado PMPI)	Masculino	Até 54	4º BPM Picos
	Feminino	Até 6	
Praça (graduação inicial de Soldado PMPI)	Masculino	Até 54	7º BPM Corrente
	Feminino	Até 6	
Praça (graduação inicial de Soldado PMPI)	Masculino	Até 21	4º Cia/7º BPM Avelino Lopes
	Feminino	Até 3	
Praça (graduação inicial de Soldado PMPI)	Masculino	Até 54	10º BPM Uruçuí
	Feminino	Até 6	
Praça (graduação inicial de Soldado PMPI)	Masculino	Até 32	11º BPM São Raimundo Nonato
	Feminino	Até 4	
Praça (na graduação inicial de Soldado PM)	Masculino	Até 38	12º BPM Piripiri
	Feminino	Até 4	
Praça (na graduação inicial de Soldado PM)	Masculino	Até 32	14º BPM Oeiras
	Feminino	Até 4	
Praça (graduação inicial de Soldado PMPI)	Masculino	Até 21	19º BPM Bom Jesus
	Feminino	Até 3	
TOTAL DE VAGAS/CLASSIFICADOS		Até 480	

Art. 19 Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.

Teresina-PI, 27 de março de 2017.

Francisco José Alves da Silva  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO



Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel PM  
COMANDANTE-GERAL DA PMPI